



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00186

08 de Julho de 2024

Manaus/AM

**PORTARIA**

**Nº 0333/2024-GSEFAZ**

**DESIGNA** as servidoras  
para função que  
específica.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em substituição, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 67, da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SEFAZ;

**CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 027/2024-GLOG/SEFAZ, fls. 1 e 2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **KATHLEEN CARVALHO DE LIMA**, Assessor II, AD-2, Matrícula nº 263.628-0A, CPF nº 919.869.402-25, e **DENISE CAIMO PESSOA**, Assessor II, Matrícula nº 231.883-0D, CPF nº 526.002.622-53, ambas lotadas na Gerência de Logística – GLOG, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 29/2020-SEFAZ, firmado em 17/12/2020, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SEFAZ, e a empresa **CLARO S.A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com tecnologia digital 4G e 3G, mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro no Estado do Amazonas, com cobertura para *roaming* nacional.

**Art. 2º DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 3º REVOGAR** a Portaria nº 0241/2024-GSEFAZ, de 22.05.2024.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 05 de julho de 2024.

(documento assinado digitalmente)

**ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição.